

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

18 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2025

Concede o Título de Cidadã Emérita São-Mamedense à Enfermeira Fabiana Casusa de Oliveira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução n.º 01 de 09 de dezembro de 2024, decreta:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadã Emérita São-Mamedense à Enfermeira Fabiana Casusa de Oliveira**, em reconhecimento aos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de São Mamede, especialmente na área da saúde pública.

Art. 2º A biografia da homenageada passa a integrar o presente Decreto Legislativo como parte substancial e inseparável da matéria, nos seguintes termos:

Parágrafo único. *Fabiana Casusa de Oliveira nasceu no município de Princesa Isabel, sendo natural de Tavares, no Estado da Paraíba. Desde cedo demonstrou vocação para o cuidado com o próximo, o que a conduziu à área da Enfermagem, profissão que exerce com dedicação, responsabilidade e amor.*

Iniciou sua trajetória profissional em setembro de 2010, na Casa e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, onde adquiriu experiência e consolidou seu compromisso com a saúde e o bem-estar da população. Ao longo de sua carreira, construiu uma sólida trajetória de serviços prestados, atuando por 14 (quatorze) anos no município de Piancó e por 8 (oito) anos na Maternidade Peregrino Filho, sempre desempenhando suas funções com competência técnica e sensibilidade humana.

No ano de 2012, passou a servir diretamente à comunidade do Município de São Mamede, na Unidade Básica de Saúde Hercília Paz, onde atua até os dias atuais. Há 15 (quinze) anos dedica-se de forma incansável à assistência em saúde da população são-mamedense, oferecendo cuidado integral, acolhimento e atenção humanizada, pautada pelo zelo, pelo respeito e pelo compromisso com a vida.

Em São Mamede, construiu profundos laços com a comunidade local, tornando-se profissional reconhecida e admirada por sua postura ética, empatia e dedicação. É mãe de três filhos e casada com o advogado Dr. João Lopes de Sousa Neto, formando uma família alicerçada em valores sólidos, fé e compromisso social.

Pelos relevantes serviços prestados ao Município de São Mamede, especialmente no âmbito da saúde pública, e pelo vínculo afetivo e social construído ao longo de sua trajetória profissional, faz jus à concessão do Título de Cidadã Emérita São-Mamedense.

Art. 3º A entrega do Título de Cidadã Emérita São-Mamedense será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra,
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros,
Câmara Municipal de São Mamede-PB, 16 de dezembro de 2025.**

José Mazzarope de Medeiros
Vereador Proponente

ECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2025

Concede o Título de Cidadão Emérito São-Mamedense ao Odontólogo Dr. Vigolvino Pereira Pinto Neto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução n.º 01 de 09 de dezembro de 2024, decreta:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Emérito São-Mamedense** ao **Odontólogo Dr. Vigolvino Pereira Pinto Neto**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Mamede, especialmente na área da saúde, bem como pela contribuição científica e humana em favor da coletividade.

Art. 2º A biografia do homenageado integra o presente Decreto Legislativo como **parágrafo único**, constituindo parte substancial e indissociável da matéria, nos seguintes termos:

***Parágrafo único.** Vigolvino Pereira Pinto Neto, nascido em 15 de maio de 1989, é natural do Sítio Pinhões, Município de Livramento, Estado da Paraíba, filho de Izidro Pereira Pinto e Maria de Lurdes Sousa Pinto. Servo de Deus, é esposo de Rosa Martha Ventura Nunes e pai de Eloah Ventura Pereira, alicerçando sua vida pessoal em valores cristãos, familiares e éticos.*

Cirurgião-Dentista de reconhecida competência, atua profissionalmente no Município de São Mamede há 3 (três) anos e 5 (cinco) meses, prestando relevantes serviços à população na Unidade de Saúde Hercília Paz, distinguindo-se pelo atendimento humanizado, responsável e tecnicamente qualificado. Exerce, ainda, suas atividades nos Municípios de Patos e Livramento, ambos no Estado da Paraíba.

Possui aperfeiçoamento em Cirurgia Oral Menor, Prótese Fixa e Removível, bem como em Derivados Sanguíneos, sendo Especialista em Implantodontia. Destaca-se, igualmente, por sua contribuição acadêmica e científica, sendo autor de diversos livros e artigos publicados na área da saúde, colaborando de forma significativa para a difusão do conhecimento e o aprimoramento das práticas profissionais.

Art. 3º A entrega do Título de Cidadão Emérito São-Mamedense será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mamede, em data a ser oportunamente definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra,
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiro,
Câmara Municipal de São Mamede-PB, 16 de dezembro de 2025.**

José Mazzarope de Medeiros
Vereador Proponente

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº202/2023, Pregão Eletrônico nº 10/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO - ME, CNPJ: 32.082.394/0001-60.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DE TODOS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 16 de Novembro de 2023, renovando a vigência para 31/12/2026, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 202/2023 de 31 de Dezembro de 2025 à 31 de Dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 31/12/2025 À 31/12/2026

São Mamede, 16 de Dezembro de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00062/2024, Pregão Eletrônico nº 0004/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa GIPAGEL AUTO PECAS LIDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 20 de Fevereiro de 2024, renovando a vigência para 31/12/2026, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.00062/2024 de 31 de Dezembro de 2025 à 31 de Dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 31/12/2025 À 31/12/2026

São Mamede, 16 de Dezembro de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00063/2024, Pregão Eletrônico nº 0005/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa CENTER DENT SERVIÇO DE PRÓTESE DENTARIA LTDA, CNPJ: 20.627.681/0001-20.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTADAS, ATENDENDO A PORTARIA Nº 1.924/2023, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 20 de Fevereiro de 2024, renovando a vigência para 31/12/2026, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.00063/2024 de 31 de Dezembro de 2025 à 31 de Dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 31/12/2025 À 31/12/2026

São Mamede, 16 de Dezembro de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL